



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.035, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição do carnaval de rua, desfiles de escolas de samba e bailes de carnaval no Município de Itaquaquetuba.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito Municipal de Itaquaquetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no inciso V, artigo 43, Capítulo V da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o aumento nos casos de COVID-19, em decorrência das respectivas variantes (Delta e Ômicron), bem como do vírus da influenza, cujo contágio é potencializado pela aglomeração de pessoas e, a fim de observar os protocolos sanitários e as recomendações das autoridades de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o carnaval de rua, desfiles de escolas de samba e bailes de carnaval em eventos públicos e privados no Município de Itaquaquetuba, durante o ano de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de janeiro de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

